

*ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*

---

## PORTARIA Nº 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, na qualidade de Chanceler da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.625, de 30 de dezembro de 2015, e nos arts. 3º e 21, inciso II, da Portaria AGU nº 458, de 17 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 90791.000008/2019-18, resolve:

## ADMITIR

I - nos quadros da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União, no Grau Grande Oficial, as seguintes personalidades:

ANTÔNIO CARLOS PAIVA FUTURO, Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República;

ARÍCIO JOSÉ MENEZES FORTES, ex-Subprocurador-Geral do Banco Central do Brasil;

BRUNO BIANCO LEAL, Procurador Federal, Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

CÉLIO FARIA JÚNIOR, Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República;

CEZAR SALDANHA SOUZA JÚNIOR, ex-Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional;

CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO, Procurador da Fazenda Nacional, ex-Procurador-Geral Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

DAIANE NOGUEIRA DE LIRA, Advogada da União, Secretária-Geral da Presidência do Supremo Tribunal Federal;

DANIEL DE SABOIA XAVIER, Procurador da Fazenda Nacional, ex-Assessor Especial do Ministro da Justiça e Segurança Pública;

EDUARDO AGGIO DE SÁ, Assessor Especial da Secretaria de Governo da Presidência da República;

FELIPE CASCAES SABINO BRESCIANI, Subchefe-Executivo Adjunto da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República;

HUMBERTO FERNANDES DE MOURA, Procurador Federal, Subchefe Adjunto de Assuntos Institucionais da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República;

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO, Secretário de Combate à Corrupção da Controladoria-Geral da União;

JOSÉ MARIA DOS ANJOS, ex-Subprocurador-Geral do Banco Central do Brasil (in memoriam);

LADEMIR GOMES DA ROCHA, Procurador do Banco Central, ex-Procurador-Chefe da Procuradoria-Regional do Banco Central do Brasil no Rio Grande do Sul;

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO, Advogada da União, ex-Procuradora-Regional da União da 4ª Região;

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA, Procuradora Federal, Consultora Jurídica junto ao Ministério da Infraestrutura;

PEDRO CÉSAR NUNES FERREIRA MARQUES DE SOUSA, Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República;

TÉRCIO ISSAMI TOKANO, Advogado da União, Adjunto do Advogado-Geral da União.

II - nos quadros da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União, no Grau Comendador, as seguintes personalidades:

CLAUDIO CEZAR FIM, Advogado da União;

FELIPE RECONDO FREIRE, Jornalista;

GALDINO JOSÉ DIAS FILHO, Procurador Federal;

MARCELO KOKKE GOMES, Procurador Federal;

MARIA DALVA PIMENTEL MENDES FERNANDES, Coordenadora-Geral de Gestão da Documentação e Informação da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União;

MARIA GERALDA DE SOUSA PAULISTA, Chefe de Serviço da Subcorregedoria de Planejamento Correicional da Corregedoria-Geral da Advocacia da União;

MARJORIE WERNECK GENOFRE GONÇALVES, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União;

SANDRO BRITO DE QUEIROZ, Procurador da Fazenda Nacional;

VANESSA TORRES FERRARI, Administradora.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

Advogado-Geral da União

Chanceler da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União

#### DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 41

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00604.004965/2019-91.

INTERESSADO: LUCILENE QUEIROZ O´DONNELL ALVAN.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PEDIDO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE EM MISSÃO NO EXTERIOR. REGIME DE TELETRABALHO NO EXTERIOR.

AUTORIZO, adotados os fundamentos da NOTA n. 01233/2019/CGPES/PGF/AGU, de 10 outubro de 2019, seq. 13, e respectivos despachos de aprovação, e da NOTA TÉCNICA n.º 00005/2020/DIRES/SGA/AGU, de 17 de janeiro de 2020, seq. 9, e respectivos despachos de aprovação, a REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO, no exterior, a partir da publicação do presente despacho até 29 de julho de 2020, pela Procuradora Federal LUCILENE QUEIROZ O´DONNELL ALVAN, para o desempenho de atribuições institucionais, com observância das disposições constantes da